



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Portaria Nº 31 de 09 de maio de 2022
- Portaria Nº 39 de 23 de maio de 2022
- Portaria Nº 40 de 24 de maio de 2022

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

### **PORTARIA Nº 31 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares sem ônus para o Município**, pelo prazo de 1(um) ano consecutivo, a servidora **DAIANE LESSA SANTOS, professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Matrícula 142208**.

**Art. 2.º** Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 09/05/2022, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 09 de maio de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 39 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares sem ônus para o Município**, pelo prazo de 1(um) ano consecutivo, a servidora **SOADE PEREIRA JORGE CALHAU, professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 142665.

**Art. 2.º** Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 09/05/2022, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 23 de maio de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 40 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (31/03/2022 à 01/07/2022), ao servidor **ELIAS CARLOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroagidos ao dia 31/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 24 de maio de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
**Prefeito Municipal**